

REGULAMENTO PARTICIPAÇÃO E CONVITES - MUSEU DAS ILUSÕES - CAMPANHA COMERCIAL LONDRINA

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da campanha Participação e Convites - Museu das Ilusões - Comercial Londrina

VITRU EDUCAÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 20.512.706/0001-40**, com sede na Rua Tenente Negrão, nº 100, 13º andar, CEP 04530-030, São Paulo/SP, mantenedora da **UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR**, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente **UNICESUMAR**, concede aos alunos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

O objeto do presente regulamento é a **definição das condições de participação e acesso ao evento da Campanha Comercial do Museu das Ilusões – Londrina**, disciplinando a distribuição e uso dos convites e pulseiras, bem como os critérios de identificação obrigatória e aquisição, dentro do período de validade da campanha.

2. VIGÊNCIA

2.1. O regulamento Participação e Convites - Museu das Ilusões - Campanha Comercial Londrina será válido durante o período de **26 de fevereiro a 20 de abril de 2026**.

2.2. Esta campanha é válida **exclusivamente** para cursos **presenciais ofertados no campus de Londrina**, não se aplicando aos cursos de Medicina nem a cursos em outras modalidades.

3. INTRANSFERIBILIDADE

3.1. O convite para o evento é estritamente pessoal e intransferível. A titularidade não poderá ser cedida, vendida ou repassada a terceiros sob nenhuma circunstância.

4. IDENTIFICAÇÃO E ACESSO

4.1. Para o ingresso e permanência no local do evento, é obrigatório o uso do kit de identificação completo, composto por:

4.1.1. Pulseira oficial (fornecida pela organização);

4.1.2. Crachá ou Carteirinha da Unicesumar de identificação com foto.

5. CRITÉRIOS PARA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS

5.1. A liberação das pulseiras de acesso está vinculada às seguintes metas:

5.1.1. Alunos matriculados: Terão direito a 01 (uma) pulseira após realizarem a indicação válida de 03 (três) novos alunos.

5.1.2. Novos Alunos: O candidato indicado válido que efetivar sua matrícula garante automaticamente o direito a 01 (uma) pulseira de acesso.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A ausência de qualquer um dos itens de identificação citados no item 4 impedirá a entrada no evento.

6.1.1. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

6.2. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade UniCesumar em questão.

Londrina/PR, 25 de fevereiro de 2026.

UniCesumar